



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001320260512000144



Unidade responsável
Secretaria da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cascavel



Data
14/05/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de meios de transporte adequados, contínuos e eficientes para atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, visando assegurar o pleno desempenho das atividades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

As Secretarias Municipais desempenham atividades permanentes que exigem deslocamentos constantes de servidores, equipes técnicas e gestores para execução de serviços externos, acompanhamento de obras e ações governamentais, fiscalização administrativa, visitas técnicas, transporte de materiais e documentos, participação em reuniões institucionais, apoio às atividades de campo e atendimento às demandas da população. Nesse contexto, a disponibilidade de veículos adequados constitui elemento essencial para garantir a continuidade, eficiência e celeridade na prestação dos serviços públicos municipais.

A limitação de meios de transporte disponíveis compromete diretamente a capacidade operacional das Secretarias, ocasionando dificuldades na execução tempestiva das atividades institucionais, atrasos em diligências administrativas, limitações logísticas e prejuízos ao acompanhamento das ações públicas desenvolvidas pelo Município. A ausência de solução adequada pode impactar negativamente a eficiência administrativa, a fiscalização das políticas públicas, a execução de programas governamentais e a qualidade dos serviços prestados à



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 14/05/2026
AVANÇADA



sociedade.

Diante desse cenário, a contratação pretendida busca proporcionar maior mobilidade operacional à estrutura administrativa municipal, permitindo melhor organização das atividades externas, otimização dos fluxos de trabalho e ampliação da capacidade de atendimento das demandas institucionais. A utilização do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se tecnicamente adequada em razão da possibilidade de contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, assegurando maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos e ganho de eficiência na gestão contratual.

A contratação encontra amparo no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da demanda pública e da solução mais adequada para atendimento do interesse coletivo. Além disso, a medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, observando as diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

Como resultados esperados, pretende-se assegurar melhores condições operacionais às Secretarias Municipais, reduzir interrupções nas atividades administrativas e técnicas, ampliar a agilidade na execução dos serviços públicos, otimizar os deslocamentos institucionais e fortalecer a capacidade operacional da Administração Pública Municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão e para o atendimento eficiente das demandas da população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Fazenda	Neyla Savia Rocha Silva Rabelo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução capaz de atender, de forma contínua, eficiente e segura, às demandas operacionais das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, observando requisitos técnicos, funcionais e operacionais compatíveis com as atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Os veículos disponibilizados deverão atender integralmente às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997), às regulamentações emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e às demais normas aplicáveis aos veículos automotores em circulação no território nacional. Deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança, funcionamento e desempenho, garantindo confiabilidade e aptidão para utilização nas atividades





administrativas, operacionais e logísticas das Secretarias Municipais. Os veículos também deverão possuir motorização compatível com deslocamentos urbanos e intermunicipais, assegurando eficiência operacional e economicidade no consumo de combustível, além de conter todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

A solução contratada deverá assegurar condições adequadas de mobilidade para servidores, equipes técnicas e gestores no exercício de suas atribuições institucionais, permitindo o atendimento simultâneo e eficiente das demandas das diversas Secretarias Municipais. Os veículos deverão proporcionar suporte às atividades externas, fiscalizações administrativas, visitas técnicas, transporte de documentos, acompanhamento de ações governamentais e demais atividades inerentes ao funcionamento da Administração Pública. A contratação deverá contribuir para a melhoria da logística institucional, otimização dos fluxos de trabalho e fortalecimento da capacidade operacional do Município.

Os requisitos operacionais da contratação compreendem a disponibilização dos veículos em plenas condições de uso, com documentação regularizada, licenciamento atualizado e condições adequadas de segurança e funcionamento. A contratada deverá assegurar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável, visando evitar interrupções na execução das atividades administrativas. Também deverá garantir suporte operacional adequado e substituição de veículos em casos de indisponibilidade que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelas Secretarias Municipais.

No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá observar critérios ambientais compatíveis com as diretrizes da Administração Pública e da legislação vigente, priorizando veículos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes atmosféricos. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas voltadas à redução do consumo de combustível, utilização racional de recursos e destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos de manutenção e substituição de peças e componentes automotivos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Quanto aos requisitos de desempenho, a solução deverá garantir elevado índice de disponibilidade operacional dos veículos durante toda a vigência contratual, assegurando regularidade, eficiência e continuidade no atendimento das demandas institucionais. A execução contratual será acompanhada pela Administração mediante fiscalização e monitoramento de indicadores relacionados às condições de uso, disponibilidade, tempo de atendimento e adequação operacional da solução contratada, de modo a assegurar a conformidade da execução e a qualidade dos serviços prestados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 14/05/2026
AVANÇADA



O levantamento de mercado realizado para a presente contratação considerou as alternativas disponíveis no segmento de transporte corporativo e gestão de frotas, com foco no atendimento das demandas administrativas, operacionais e logísticas das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE. Foram analisadas soluções praticadas por órgãos públicos e entidades da Administração Pública em âmbito municipal, estadual e federal, bem como modelos amplamente utilizados pela iniciativa privada para atendimento de necessidades semelhantes.

Durante a análise, verificou-se a existência de diferentes soluções disponíveis no mercado, dentre as quais se destacam a aquisição de veículos próprios, a locação de veículos e os modelos híbridos de gestão de frota. A alternativa de aquisição de veículos foi avaliada sob os aspectos operacionais e financeiros, observando-se que tal modelo implica elevados custos iniciais de investimento, despesas contínuas com manutenção preventiva e corretiva, contratação de seguros, licenciamento, depreciação patrimonial, reposição de frota e gestão operacional dos veículos.

Em contrapartida, a solução de locação de veículos apresentou-se mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, especialmente em razão da maior flexibilidade operacional, da redução de custos administrativos e da eliminação de despesas relacionadas à gestão direta da frota. A locação permite ao Município dispor de veículos em condições adequadas de uso e funcionamento sem a necessidade de imobilização de recursos públicos em aquisição patrimonial, além de possibilitar maior agilidade na substituição de veículos, renovação da frota e adequação da quantidade contratada conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais.

Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, constatando-se ampla adoção do modelo de locação de veículos por meio do Sistema de Registro de Preços, especialmente em razão da economicidade, da eficiência operacional e da racionalização dos custos de gestão da frota. Verificou-se ainda que o mercado nacional dispõe de quantidade significativa de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, garantindo competitividade, ampla participação e viabilidade da contratação.

Sob a perspectiva técnica e operacional, a locação de veículos possibilita acesso a frota mais moderna, com melhores padrões de segurança, desempenho e eficiência energética, além de reduzir riscos relacionados à obsolescência e indisponibilidade operacional dos veículos. A solução também favorece a continuidade dos serviços públicos, assegurando maior disponibilidade operacional às diversas Secretarias Municipais.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a locação de veículos, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades do Município de Cascavel/CE. A solução escolhida demonstra compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021, além de apresentar viabilidade técnica, operacional e financeira para a Administração Municipal.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas administrativas, operacionais e logísticas das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE. A contratação tem por finalidade assegurar meios de transporte adequados para suporte contínuo às atividades institucionais da Administração Pública Municipal, garantindo maior mobilidade, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos.

A solução contempla a disponibilização de veículos em condições adequadas de uso, funcionamento, segurança e conservação, aptos ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, equipes técnicas e gestores municipais no exercício de atividades administrativas, fiscalizatórias, técnicas e de apoio operacional. Os veículos deverão possuir regularidade documental, desempenho compatível com as demandas institucionais e condições operacionais suficientes para utilização contínua pelas Secretarias Municipais.

A locação de veículos foi definida como solução mais adequada em razão de sua maior vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública, especialmente por eliminar custos relacionados à aquisição de frota própria, depreciação patrimonial, manutenção corretiva, gestão operacional, licenciamento e substituição de veículos obsoletos. Além disso, a solução proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo adequação dos quantitativos contratados conforme a necessidade efetiva do Município e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das diversas Secretarias Municipais e disponibilidade orçamentária da Administração, observando as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual correspondente. A sistemática adotada permitirá maior racionalização das contratações, evitando custos desnecessários e garantindo melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

A solução deverá contemplar suporte operacional adequado, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assistência técnica, regularização documental e substituição em casos de indisponibilidade que possam comprometer a continuidade das atividades administrativas. Tais medidas visam assegurar elevado nível de disponibilidade operacional da frota locada, reduzindo riscos de interrupção dos serviços públicos e proporcionando maior confiabilidade à execução contratual.

Entre os principais riscos relacionados à contratação destacam-se eventuais atrasos na disponibilização dos veículos, indisponibilidade operacional da frota, descumprimento contratual e elevação de custos operacionais. Como medidas mitigadoras, a Administração estabelecerá critérios objetivos de qualificação técnica, exigências mínimas de desempenho, fiscalização contínua da execução contratual e mecanismos





de controle relacionados à manutenção, regularidade e disponibilidade dos veículos locados.

Quanto ao ciclo de vida da solução, a locação apresenta maior eficiência operacional e sustentabilidade administrativa, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, renovação e gestão da frota, permitindo ao Município concentrar esforços na execução de suas atividades finalísticas. Além disso, a solução favorece a utilização de veículos mais modernos, eficientes e com menor impacto ambiental, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEICULO AUTOMOVEL TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0	792,000	Serviço
2	VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MÍNIMO 2.3	192,000	Serviço
3	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	24,000	Serviço
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	24,000	Serviço
5	VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	12,000	Serviço
6	VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	12,000	Serviço
7	VEICULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA	12,000	Serviço
8	VEICULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ	48,000	Serviço
9	VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO VAN MOTOR MÍNIMO 2.2	144,000	Serviço
10	VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.3	204,000	Serviço
11	VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MÍNIMO 2.3.	60,000	Serviço
12	VEICULO AUTOMOVEL TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4	168,000	Serviço
13	VEICULO AUTOMOVEL TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0.	12,000	Serviço
14	VEICULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PRANCHA COM PLATAFORMA HIDRÁULICA	12,000	Serviço
15	VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO VAN MOTOR MÍNIMO 2.2	120,000	Serviço
16	VEICULO TIPO MOTOCICLETA	492,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEICULO AUTOMOVEL TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0	792,000	Serviço	6.977,42	5.526.116,64





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	VEICULO AUTOMOVEI UTILITARIO TIPO PICK-UP MOTOR MINIMO 2.3	192,000	Serviço	15.202,24	2.918.830,08
3	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	24,000	Serviço	16.235,00	389.640,00
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	24,000	Serviço	13.620,84	326.900,16
5	VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	12,000	Serviço	14.249,28	170.991,36
6	VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	12,000	Serviço	12.325,73	147.908,76
7	VEICULO CAMINHÃO UTILITARIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA	12,000	Serviço	13.944,60	167.335,20
8	VEICULO CAMINHÃO UTILITARIO TIPO BAÚ	48,000	Serviço	15.221,09	730.612,32
9	VEICULO AUTOMOVEI UTILITARIO TIPO VAN MOTOR MINIMO 2.2	144,000	Serviço	20.901,95	3.009.880,80
10	VEICULO AUTOMOVEI UTILITARIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MINIMO 1.3	204,000	Serviço	8.587,75	1.751.901,00
11	VEICULO AUTOMOVEI UTILITARIO TIPO PICK-UP MOTOR MINIMO 2.3.	60,000	Serviço	8.443,65	506.619,00
12	VEICULO AUTOMOVEI TIPO PASSEIO MOTOR MINIMO 1.4	168,000	Serviço	9.824,03	1.650.437,04
13	VEICULO AUTOMOVEI TIPO PASSEIO MOTOR MINIMO 1.0.	12,000	Serviço	6.977,42	83.729,04
14	VEICULO CAMINHÃO UTILITARIO TIPO PRANCHA COM PLATAFORMA HIDRAÚLICA	12,000	Serviço	20.138,66	241.663,92
15	VEICULO AUTOMOVEI UTILITARIO TIPO VAN MOTOR MINIMO 2.2	120,000	Serviço	18.000,00	2.160.000,00
16	VEICULO TIPO MOTOCICLETA	492,000	Serviço	3.262,36	1.605.081,12

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 21.387.646,44 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e econômica do objeto pretendido, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, sendo a contratação realizada em lote único, considerando que tal medida se mostra mais adequada para assegurar eficiência operacional, padronização da execução contratual e melhor gestão administrativa da frota locada destinada ao atendimento das diversas Secretarias do Município de





Cascavel/CE.

A contratação em lote único apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, especialmente em razão da necessidade de uniformização dos procedimentos operacionais, centralização da gestão contratual e padronização das condições de disponibilização, manutenção e suporte dos veículos locados. A adoção de múltiplos contratos ou fornecedores distintos poderia gerar dificuldades de gerenciamento, aumento dos custos administrativos, divergências operacionais e riscos à continuidade dos serviços públicos desempenhados pelas Secretarias Municipais.

Sob o aspecto técnico, a unificação da contratação permite maior integração na gestão da frota, facilitando o controle da execução contratual, acompanhamento das manutenções, fiscalização dos serviços e monitoramento da disponibilidade operacional dos veículos. A solução em lote único também favorece maior eficiência logística, padronização dos níveis de atendimento e simplificação dos fluxos administrativos relacionados à execução contratual.

No aspecto econômico, a concentração da contratação em único lote possibilita ganho de escala, potencial redução dos custos operacionais e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração, considerando o volume global da contratação. Além disso, a centralização contratual contribui para racionalização dos procedimentos administrativos e redução de custos indiretos relacionados à fiscalização e gestão de múltiplos contratos.

A solução será operacionalizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, modalidade que se mostra adequada diante da necessidade de futuras e eventuais contratações conforme a demanda das Secretarias Municipais. A sistemática adotada permitirá maior flexibilidade administrativa e eficiência na utilização dos recursos públicos, mantendo a possibilidade de contratação parcelada ao longo da vigência da ata, embora o julgamento ocorra em lote único.

Quanto à subcontratação, o edital poderá estabelecer limitações ou condicionantes específicas, especialmente em relação às atividades consideradas essenciais para a adequada execução contratual, observando as disposições do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa assegurar que a execução contratual ocorra sob responsabilidade direta da contratada, garantindo maior controle, padronização e qualidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, assegurando economicidade, eficiência operacional, padronização da execução contratual e melhor gestão administrativa da solução contratada.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





A presente contratação, destinada à futura e eventual locação de veículos para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

Entretanto, a necessidade da contratação decorre de demanda administrativa superveniente identificada pela Administração Municipal ao longo do exercício, relacionada à necessidade de garantir continuidade, eficiência e suporte operacional às atividades institucionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais. A contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução dos serviços públicos, especialmente diante das demandas operacionais e logísticas verificadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Apesar da ausência de previsão inicial no PCA, a contratação mantém alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da gestão pública, fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias e continuidade dos serviços prestados à população. A solução proposta também observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para atualização do planejamento interno e compatibilização da contratação com os instrumentos de gestão orçamentária e administrativa aplicáveis, observando as normas legais e regulamentares pertinentes.

Por fim, registra-se que a ausência de previsão inicial no Plano de Contratações Anual não inviabiliza a contratação, desde que devidamente justificada a necessidade superveniente e demonstrado o interesse público envolvido, conforme fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo principal assegurar melhores condições operacionais às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, proporcionando maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das atividades administrativas, técnicas e logísticas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Com a locação dos veículos, espera-se ampliar a capacidade de atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, garantindo maior agilidade nos deslocamentos, melhoria da mobilidade administrativa e suporte adequado às atividades externas, visitas técnicas, fiscalizações, acompanhamento de ações governamentais e demais serviços necessários ao funcionamento da estrutura pública municipal.

A solução também busca promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo custos relacionados à manutenção de frota própria, depreciação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 14/05/2026
AVANÇADA



patrimonial, despesas operacionais e interrupções decorrentes da indisponibilidade de veículos. A adoção da locação permitirá maior flexibilidade administrativa, adequação da quantidade de veículos conforme a demanda efetiva e racionalização das despesas relacionadas à gestão da frota municipal.

Entre os resultados esperados destacam-se ainda a melhoria da continuidade dos serviços públicos, redução de atrasos operacionais, otimização dos fluxos de trabalho e fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias Municipais. A contratação contribuirá para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Pública, permitindo maior foco das Secretarias em suas atividades finalísticas e institucionais.

Os resultados da contratação serão acompanhados e monitorados pela Administração Municipal por meio de fiscalização contratual e indicadores relacionados à disponibilidade operacional da frota, regularidade da execução contratual, atendimento das demandas administrativas e qualidade dos serviços prestados, assegurando maior transparência, controle e efetividade da solução contratada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução da solução contratada e garantir maior eficiência na gestão da futura locação de veículos destinada às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

Inicialmente, deverão ser realizadas as adequações internas relacionadas ao planejamento da utilização da frota locada, incluindo definição das Secretarias beneficiárias, levantamento das demandas operacionais, organização dos fluxos de utilização dos veículos e identificação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual. Tais medidas visam assegurar melhor controle administrativo e adequada distribuição dos veículos conforme as necessidades institucionais do Município.

Também será necessária a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021. Os agentes designados deverão possuir conhecimento suficiente para acompanhamento da execução contratual, controle da utilização dos veículos, verificação das condições operacionais da frota e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A Administração deverá ainda promover orientações internas quanto à utilização adequada dos veículos locados, procedimentos de controle de deslocamentos, registro de ocorrências e comunicação de eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual. Essas medidas contribuirão para maior eficiência operacional, preservação dos veículos e fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo.





Quando necessário, poderão ser realizadas adequações logísticas e administrativas relacionadas aos locais de guarda, controle e operacionalização dos veículos, garantindo condições adequadas para utilização da frota pelas diversas Secretarias Municipais.

As providências mencionadas deverão ser adotadas antes do início da execução contratual, de modo a assegurar que a solução seja implementada de forma organizada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais medidas também possuem caráter preventivo, visando mitigar riscos operacionais, fortalecer a fiscalização contratual e assegurar a efetividade da contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional apresentam-se como possibilidades de execução para a demanda de locação de veículos, necessária para atender as diversas secretarias do Município de Cascavel/CE. A análise retira fundamentos principalmente da 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo', apoiando-se em elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme os artigos 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade de transporte eficiente para operações administrativas e de fiscalização, o SRP é **adequado** devido à sua padronização, oferta de preços pré-negociados, economia de escala e simplificação administrativa proporcionada. O contexto da contratação sugere incertezas nos quantitativos e a repetitividade do serviço exigido, características que tornam o SRP vantajoso.

As entregas fracionadas e a necessidade contínua de veículos destacam a compatibilidade do SRP, enquanto a contratação tradicional viabiliza-se para necessidades pontuais e conhecidas, menos introduzidas no presente cenário operacional. Em relação à economicidade, o SRP oferece melhoria na gestão de custos e otimização dos recursos, já que permite compras compartilhadas e agilidade nos processos contratuais, conforme o levantamento de mercado aponta efeitos positivos na economicidade (art. 5º). O planejamento institucional beneficiará da gestão estruturada possibilitada pelo SRP, viabilizando futuras contratações com eficiência e objetividade, embasadas pelo gerenciamento estratégico do registro de preços, ainda que sem um Plano de Contratação Anual específico para o processo considerado.

Em contrapartida, a contratação tradicional permite segurança jurídica imediata e adaptação à capacidade administrativa para demandas fixas e definidas, mas a natureza continuada do uso de veículos e a necessidade de suprimir interrupções nos serviços públicos orientam para o SRP como a escolha **adequada**. Este sistema seria a melhor opção para assegurar competitividade, redução de custos, e agilidade no atendimento aos 'Resultados Pretendidos'. A escolha pelo SRP alinha-se ao interesse público e aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, proporcionando eficiência operacional e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 14/05/2026
AVANÇADA



melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de locação de veículos para o Município de Cascavel/CE é analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o artigo 15, a participação de consórcios é uma alternativa a ser considerada, desde que não haja vedação fundamentada. Neste contexto, a contratação tem como objeto a locação de veículos para a Secretaria da Fazenda do município, sendo uma necessidade operacional essencial que visa a garantir transporte eficiente e flexível para otimizar as funções institucionais.

Analisando a natureza do objeto, observa-se que a locação de veículos não apresenta alta complexidade técnica que justifique a necessidade de formação de um consórcio, uma vez que não envolve somatório de capacidades técnicas ou especialidades múltiplas, típicas de obras ou serviços padronizados. A simplicidade do fornecimento contínuo de veículos torna a gestão e fiscalização mais direta e eficiente, o que vai ao encontro dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no artigo 5º.

A participação de consórcios poderia potencialmente aumentar a complexidade administrativa e de fiscalização sem oferecer benefícios significativos em termos de capacidade financeira ou técnica, além do que já pode ser oferecido por fornecedores individuais qualificados. O artigo 15 estabelece que a participação consorciada requer compromisso formal de constituição, escolha de uma empresa líder e responsabilidade solidária entre os membros, o que pode elevar a complexidade inerente à execução contratual para um serviço que não demanda essa estrutura.

Com base no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade, é possível concluir que a vedação da participação de consórcios neste processo é mais adequada. Essa decisão alinha-se aos resultados pretendidos pela Administração ao maximizar a eficiência e a economicidade, conforme orienta o artigo 5º, mantendo a simplicidade no controle e execução do contrato, afastando riscos associados à segurança jurídica e garantindo o cumprimento isonômico das funções contratuais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras atividades e instrumentos administrativos necessários ao regular funcionamento das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, especialmente aqueles vinculados à gestão operacional,



DATA: 14/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



logística e suporte às atividades institucionais da Administração Pública Municipal.

No âmbito das contratações correlatas, destacam-se serviços e aquisições relacionados ao abastecimento de combustíveis, manutenção da infraestrutura administrativa, gestão de contratos, controle patrimonial e demais soluções de apoio logístico que contribuem para o adequado funcionamento das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais. Tais contratações, embora complementares, não constituem condição indispensável para a execução da solução principal, mas contribuem para maior eficiência operacional da Administração.

Quanto às contratações interdependentes, poderão existir instrumentos relacionados à gestão e fiscalização contratual, bem como eventuais sistemas administrativos de controle de frota e acompanhamento operacional, caso adotados pelo Município. Essas soluções possuem integração funcional com a contratação pretendida, contribuindo para o monitoramento da execução contratual, controle da utilização dos veículos e acompanhamento das demandas administrativas das Secretarias Municipais.

A presente contratação foi planejada de forma integrada às demais necessidades administrativas do Município, buscando evitar sobreposição de objetos, duplicidade de despesas e incompatibilidades operacionais. A solução proposta também considera a necessidade de articulação com os setores responsáveis pela gestão administrativa, fiscalização contratual e controle operacional da frota utilizada pela Administração Pública Municipal.

Dessa forma, verifica-se que a contratação apresenta alinhamento com outras soluções administrativas já existentes ou eventualmente necessárias ao suporte das atividades institucionais do Município, assegurando maior eficiência na gestão pública, racionalização dos recursos administrativos e continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de poluentes atmosféricos, geração de resíduos provenientes da manutenção automotiva e utilização contínua de recursos naturais durante a execução contratual. Tais impactos decorrem da operação da frota de veículos destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a emissão de gases poluentes resultantes da utilização dos veículos, o descarte de resíduos automotivos, como pneus, baterias, óleos lubrificantes e peças substituídas, além do consumo energético associado à operação e manutenção da frota. Embora inerentes à natureza da





contratação, esses impactos poderão ser mitigados mediante adoção de práticas ambientalmente sustentáveis durante a execução contratual.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar veículos com melhores padrões de eficiência energética, menor consumo de combustível e redução na emissão de poluentes atmosféricos, observando tecnologias mais modernas e compatíveis com as diretrizes ambientais vigentes. A contratada também deverá promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência das manutenções preventivas e corretivas dos veículos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

Além disso, deverão ser observadas práticas voltadas ao uso racional de combustíveis, realização periódica de manutenção preventiva para redução de emissões e adoção de procedimentos que minimizem desperdícios e impactos ambientais decorrentes da operação da frota locada.

A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento das exigências ambientais previstas no instrumento contratual, incluindo destinação adequada de resíduos automotivos, regularidade ambiental de suas atividades e adoção de medidas relacionadas à sustentabilidade operacional da frota.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de controle e mitigação, desde que observadas as medidas preventivas e sustentáveis estabelecidas pela Administração Pública durante a execução contratual.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e econômica, considerando a necessidade de garantir suporte contínuo às atividades administrativas, logísticas e institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. A locação de veículos possibilita maior flexibilidade operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de custos relacionados à aquisição, manutenção, depreciação patrimonial e gestão de frota própria, contribuindo diretamente para maior eficiência administrativa.

O levantamento de mercado evidenciou ampla disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a adoção consolidada desse modelo por diversos





órgãos públicos, em razão de sua economicidade e capacidade de assegurar continuidade aos serviços públicos. A contratação em lote único mostrou-se tecnicamente adequada para garantir padronização operacional, centralização da gestão contratual e maior eficiência no acompanhamento da execução da solução.

Além dos aspectos econômicos e operacionais, a solução também contempla critérios relacionados à sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, mediante priorização de veículos mais eficientes, redução de emissão de poluentes e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes das atividades de manutenção automotiva, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando alinhamento com as necessidades institucionais da Administração Municipal e com os objetivos de fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é pertinente, oportuna e necessária para assegurar melhores condições operacionais às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, contribuindo para melhoria da gestão pública, continuidade das atividades administrativas e prestação mais eficiente dos serviços à população.

Cascavel / CE, 14 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Adriana Nascimento de Amorim
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Livia Kelly da Costa Carvalho
MEMBRO

assinado eletronicamente

Ana Cecilia Meneses Carvalho
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 14/05/2026
AVANÇADA



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 14/05/2026
AVANÇADA